



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 833, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À
LOA DO MUNICÍPIO DE QUELUZ PARA O EXERCÍCIO
DE 2018. "**

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0018 – Assistência Saúde Pública

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ação: 1014 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos – Setor Saúde

Fonte de Recurso: 05 – Convênios Federais – R\$ 180.000,00



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

2

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

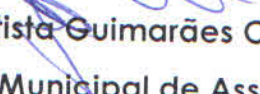
Art. 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 27 de março de 2018.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matrícula nº 1645